



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº64/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de incentivo à melhoria de espaços comunitários, e dá outras providências.

NILTON JOSÉ VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, na forma do Edital de Chamada Pública nº 01/25, os incentivos constantes nesta Lei, à entidade Mitra Diocesana de Erechim/Comunidade de Barra Seca Medianeira e Capela Santo Antônio. Vila Palmeira, inscritas no CNPJ nº 87.635.405/0024-70, visando, a primeira, a construção de churrasqueira nova e, a segunda, a instalações de novas janelas.

Art. 2º - Os incentivos a serem concedidos à entidade serão os seguintes: R\$ 10.000,00, visando à construção de churrasqueira nova na Comunidade de Barra Seca Medianeira e R\$ 10.000,00 visando instalações de novas janelas na Capela Santo Antônio. Vila Palmeira.

Art. 3º - Os incentivos previstos no artigo 2º da presente Lei, só serão repassados, após a assinatura de Termo de Compromisso com cláusula de devolução dos recursos em caso de encerramento das atividades antes do transcurso de 24 meses do recebimento dos recursos ou desvio de finalidade no uso dos recursos recebidos.

Art. 4º - Os incentivos que constam na presente Lei visam a função social, a disponibilizar espaços comunitários seguros, confortáveis e com uma possibilidade de uso dos mesmos pela comunidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada na Lei de Meios.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

Nilton José Valentini
Prefeito

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 999965198
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder, à entidade Mitra Diocesana de Erechim/Comunidade de Barra Seca Medianeira e Capela Santo Antônio. Vila Palmeira, a primeira o valor de R\$ 10.000,00, visando a construção de churrasqueira nova e, a segunda, o valor de R\$ 10.000,00 visando instalações de novas janelas.

Na expectativa que este Projeto de Lei, receba a habitual atenção deste Poder Legislativo, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Nilton José Valentini
Prefeito